



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 314, DE 15 DE MAIO DE 2001.

**PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO
A VISTA DO IPTU-ITU, ISS E TAXA DE
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA O
EXERCÍCIO DE 2001 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que até a presente data a maior empregadora do município, a Usina Sobar, ainda não iniciou a safra da cana de açúcar e que está em atraso com o pagamento de seus funcionários;

Considerando que as pessoas que trabalham no período da safra ainda não foram contratadas;

Considerando inúmeros pedidos de Vereadores e cidadãos diante do grande número de desempregados no município;

DECRETA:

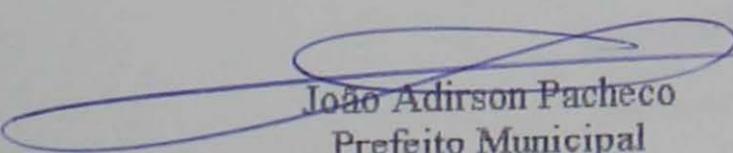
Artigo 1º - Fica prorrogado para 29 de junho de 2001 o pagamento à vista, com 10% (dez por cento) de desconto dos seguintes tributos: IPTU, ITU, ISS E TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Artigo 2º - Os prazos para pagamentos parcelados permanecem os constantes da Lei nº 82/2001.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, prorrogadas as disposições em contrário.

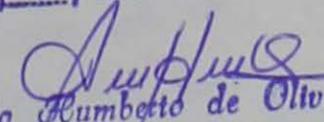
Registre-se e Publique-se.

M. Espírito Santo do Turvo, 15 de maio de 2001.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S. P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº
314, fls. 14, Livro nº 01


Angelo Humberto de Oliveira
Secretário de Adm. e Finanças
RG-SP 17.914.598